

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



RESOLUÇÃO CMAS Nº009/2020

APROVA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$81.850,04 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, do Município de Coração de Maria, através da presidente (a), conforme a Lei Municipal nº.208/1997, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Crédito Extraordinário no valor de R\$81.850,04(oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), para custeio da Ações de Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).

Artigo 2º Com seus efeitos retroativos ao Decreto Municipal nº.03 de 16 de junho 2020.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 18 de julho de 2020

Graça Regina Alves de Freitas

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

RESOLUÇÃO CMAS Nº10/2020

APROVA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$81.850,04 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, do Município de Coração de Maria, através da presidente (a), conforme a Lei Municipal nº.208/1997, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Crédito Extraordinário no valor de R\$81.850,04(oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), para custeio da Ações de Enfrentamento da Emergência Pública decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19).

Artigo 2º Com seus efeitos retroativos ao Decreto Municipal nº.03 de 16 de junho 2020.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 18 de julho de 2020

Graça Regina Alves de Freitas

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



RESOLUÇÃO CMAS Nº11/2020

APROVA REQUERIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DOS RECURSOS FEDERAIS, PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS”. VISANDO O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUCIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, do Município de Coração de Maria, através da presidente (a), conforme a Lei Municipal nº.208/1997, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO A Portaria nº188 de 03 de fevereiro de 2020 oriunda do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto 19.549 de 18 março d 2020, oriundo do Governo do Estado da Bahia que declara situação de Emergência em todo território baiana, por Doença Infecciosa Viral – COBRADE.

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº.953, de 15 de abril de 2020, do Governo Federal, que Abre Crédito Extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – Nacional (Crédito Extraordinário)

CONSIDERANDO a Portaria Nº.63 de 30 de abril de 2020 (altera no seu artº.5º pela Portaria nº.64 de 05 de maio de 2020) que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Requerimento da Segunda Parcela, do Auxílio Emergencial para aquisição Equipamentos de Proteção Individual – EPI, dos recursos federais, visando estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 18 de julho de 2020

Graça Regina Alves de Freitas
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

RESOLUÇÃO CMAS Nº12/2020

**APROVA TERMO DE ACEITE –
INCREMENTO TEMPORARIO NO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO
BENEFICIO EVENTUAL FUNERAL FACE
PANDEMIA – (COVID-19) 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, do Município de Coração de Maria, através da presidente (a), conforme a Lei Municipal nº.208/1997, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Termo de Aceite, Incremento Temporário no Cofinanciamento Estadual do Benefício Eventual Funeral face a Pandemia – (COVID-19), conforme Ofício nº047/2020-SJDHDS/GAB/SAS de 17 de julho 2020.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 18 de julho de 2020

Graça Regina Alves de Freitas
Presidente do CMAS